
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Promulga o Projeto de Decreto nº 002/2019

“Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. JOÃO CARLOS DO RÊGO PEREIRA, referente ao exercício de 2014 e dá outras providências.”

“A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seu Presidente, com fulcro no Art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal, Art. 39, IV do Regimento Interno Cameral e, consoante aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 002 de 13 de Junho de 2019, promulga o seguinte”,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. JOÃO CARLOS DO RÊGO PEREIRA, referente ao exercício de 2014, de acordo com o Parecer Prévio datado de 10 de setembro de 2015, relativo ao Processo nº 213.988-8/15, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, 14 de junho de 2019.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:2B3E7185

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 28/06/2019. Edição 2418
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>